

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O      N<sup>o</sup>      026/96

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n<sup>o</sup> 030/95, de 26/12/1995;

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1<sup>o</sup>) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.	CHEFIA DO GABINETE
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
11.0	
3132.01-3.07.0202.002...	Outros Serviços e Encargos.R\$ 5.000,00
03.	DEPT <sup>o</sup> DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01	Setor de Administração
18.1	
3132.01-3.07.0212.003...	Outros Serviços e Encargos.R\$ 160.000,00
03.02	Setor de Finanças
28.8	
3132.01-3.08.0322.006...	Outros Serviços e Encargos.R\$ 30.000,00
04.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01	Setor de Ensino de 1 <sup>o</sup> Grau
34.3	
3113.02-8.41.1902.008...	Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
36.9	
3120.02-8.41.1902.008...	Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
40.8	
3132.02-8.41.1902.008...	Outros Serviços e Encargos.R\$ 150.000,00
04.03	Setor de Merenda Escolar
51.8	
3120.01-8.41.4272.010...	Material de Consumo.....R\$ 160.000,00
54.7	
3132.01-8.41.4272.010...	Outros Serviços e Encargos.R\$ 20.000,00
04.04	Setor de Esportes e Difusão Cultural
60.2	
3132.01-8.46.2242.011...	Outros Serviços e Encargos.R\$ 18.000,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

05. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO  
05.01 Fundo Municipal de Saúde  
67.3  
3132.01-13.75.4282.012.: Outros Serviços e Encargos.R\$ 150.000,00

07. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
07.01 Setor de Vias Públicas  
95.8  
3132.01-10.58.5752.016.: Outros Serviços e Encargos.R\$ 50.000,00

07.04 Setor de Manutenção  
109.6  
3132.01-16.88.5342.018.: Outros Serviços e Encargos.R\$ 30.000,00

07.05 Setor de Estradas Municipais  
116.4  
3132.01-16.88.5342.019.: Outros Serviços e Encargos.R\$ 60.000,00

ART. 2º) As despesas decorrentes com a elaboração do presente Decreto, correrão por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

02. CHEFIA DO GABINETE  
02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
10.7  
3131.01-3.07.0202.002...: Remuner.Serviços Pessoais..R\$ 5.000,00

03. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
03.01 Setor de Administração  
16.5  
3120.01-3.07.0212.003...: Material de Consumo.....R\$ 160.000,00

03.02 Setor de Finanças  
30.1  
4351.01-3.08.0321.006...: Amortização Div.Contractada.R\$ 30.000,00

04. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
04.01 Setor de Ensino de 1º Grau  
41.1  
4110.01-8.41.1851.007...: Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00  
42.4  
4110.02-8.41.1901.008...: Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

04.03 Setor de Merenda Escolar  
49.5  
3111.01-8.41.4272.010...: Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00  
52.1  
3120.02-8.42.1882.010...: Material de Consumo.....R\$ 150.000,00  
55.0  
4110.01-8.41.4271.011...: Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

